

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 657/91 (Reautuado em 02-04-93)
INTERESSADO : Mauro Edgard Favoretto
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Linguagem Comercial de Programação"
e "Processamento de Dados" no IMES de São Caetano
do Sul.
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 269/93 CETG - "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Mauro Edgard Favoretto para lecionar, a partir de março de 1993, as disciplinas "Linguagem Comercial de Programação" nos Cursos de Ciência da Computação e "Processamento de Dados" no Curso de Ciências Econômicas e Administração - Habilitação em Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T/E.T nº 419/93 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE Nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização em Administração Geral.

PROCESSO CEE Nº 657/91

PARECER CEE Nº 269/93

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Mauro Edgard Favoretto para lecionar as disciplinas "Linguagem Comercial de Programação" e "Processamento de Dados" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1994, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência